



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Dispõe sobre a criação de Cargos na CAPSTUBA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Ficam criados no quadro de provimento efetivo da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA - CAPSTUBA os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Salário (R\$)
Escriturário	01	535,55
Assessor de Benefícios	01	831,87

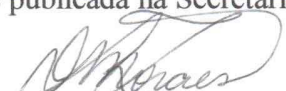
**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor a na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 26 de dezembro de 2007.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

